



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

DECRETO Nº 1.878 DE 30 DE MAIO DE 2014

(PRORROGA, POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS, O PRAZO PARA ADESÃO AO PROGRAMA DE DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO CONSTATANTE DA LEI MUNICIPAL 1.797 DE 06/03/2014)

ROGERIO LUIZ BARBOSA ULSON, Prefeito Municipal da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e

CONSIDERANDO que o durante o período de vigência da lei que institui o Programa de Desligamento Voluntário houve considerável número de servidores que a ele aderiram;

CONSIDERANDO que o prazo de vigência de referida lei expira em 03 de junho e é de nosso conhecimento o interesse de servidores em aderirem ao programa;

COSIDERANDO que a prorrogação do prazo para adesão ao programa não acarretará nenhum prejuízo ao município, ao contrário, vez que visa reduzir ainda mais as despesas permanentes como é o caso da de pessoal sem prejudicar a qualidade da prestação do serviço

DECRETA:

ARTIGO 1º - A prorrogação, por mais 90 (noventa) dias, do prazo constante no artigo 5º da Lei 1.797 de 06 de março de 2014, para a adesão pelos servidores da administração pública, ocupantes de cargo efetivo ou em estágio probatório, ao Programa de Desligamento Voluntário (PDV).

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos trinta dias do mês de maio de dois mil e quatorze.


Rogério Luiz Barbosa Ulson
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, em 30 de maio de 2014.


Rogério Luiz Barbosa Ulson
Prefeito Municipal